



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**PARECER JURÍDICO**

**Parecer nº:** 068/2026

**Referência:** SRP para compra de materiais elétricos.

**Origem:** Secretaria Municipal de Finanças – Compras.

**Destino:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. VIABILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Trata-se de análise jurídica do procedimento licitatório para registro de preços visando a aquisição de materiais para o setor de elétrica, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito. Vieram para análise o ETP, TR e demais documentos.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Registro de Preços encontra previsão no art. 6º, XLV e nos artigos 82 a 86 da Lei de Licitações. O procedimento tem por objetivo a compra, obras ou serviços rotineiros, constituindo-se em regra para aquisição de bens de uso frequente.

Cito o conceito previsto no art. 6º, XLV da Lei de Licitações:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

**Secretaria Municipal de Finanças**

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O Edital do Pregão, exclusivo para ME e EPP, está em conformidade com a Lei de Licitações. O valor por item situa-se dentro dos limites previstos no art. 48, I, da LC nº 123/2006.

**Pesquisa de preços:** O ETP indica que a pesquisa de preços foi realizada. O ETP no item 6 informa que o valor total é compatível com o mercado. Acompanham os autos o orçamento das empresas DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI-EPP, TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, KONFLANZ E POGOZELSKI LTDA e BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

Contudo, não vieram aos autos os e-mails, ofícios enviados aos fornecedores solicitando a pesquisa de preços. Igualmente, não há nos autos pesquisa de preços realizada nos Portais de Compras Públicas, providência necessária para que se afira a compatibilidade do preço de mercado praticado.

**Quantidades:** Quanto às quantidades, há no Edital a previsão dos quantitativos mínimos e máximos a serem adquiridos, em atendimento ao disposto no art. 82, I da Lei de Licitações.

**Balanco patrimonial:** O TR no item 1.2, 'h', dispensa a apresentação de balanço patrimonial, na forma do Decreto Municipal de nº 063/2026.

**Natureza do objeto e vedações à subcontratação:** O TR, Item 1.2, confirma tratar-se de serviços comuns, vedando subcontratação, o que é permitido pelo art. 122, §2º, da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Requisitos de Habilitação:** Os requisitos exigidos abrangem habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, além de qualificação técnica específica.

**Gestão e fiscalização:** o ETP no item 11 indica como fiscal o servidor Gabriel Meireles Schug. Contudo, ausente a Portaria de nomeação, ato necessário na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. As atribuições dos fiscais estão detalhadas no TR, abrangendo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços.

**Aspectos orçamentários:** A Minuta da Ata (Anexo V) e a Minuta Contratual (Anexo VII) condicionam a formalização dos contratos à disponibilidade de créditos orçamentários no momento da contratação e a cada exercício financeiro, em alinhamento com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com o art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** O Edital (Item 16.1), o Termo de Referência (Item 9) e a Ata de Registro de Preços (Cláusula 2) preveem que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com renovação integral de quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso. Esta previsão está em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021, o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e com o Parecer nº 0453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.

**Análise de Risco:** O processo conta com a justificativa para a dispensa do mapa de risco. Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve conter a "análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

De todo modo, registra-se que a justificativa para dispensa analisa, ainda que de forma sumária, a ausência de riscos ante a simplicidade do objeto, baixa materialidade e criticidade da contratação e a facilidade de substituição do fornecedor em caso de eventual inadimplemento. O documento está firmado pelo Secretário da pasta.

**Prazos e condições de pagamento, reajuste e sanções:** Há previsão de pagamento em 10 dias úteis após a entrega/execução dos serviços, reajuste pelo IGPM/FGV, e sanções administrativas, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**Outras disposições:** O Edital (Item 20.1) prevê, ainda, vedação expressa de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, em conformidade com o art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração tal vedação.

### **CONCLUSÃO**

O processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à contratação do pregão para registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais para o Setor de Elétrica, apresenta, em linhas gerais, conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata aplicável. Assim, **OPINO** pela viabilidade jurídica do procedimento, condicionada ao atendimento das recomendações que passo a efetuar.

**Recomenda-se** a juntada dos e-mail's/ofícios encaminhados para a pesquisa de preços, justificativa de escolha dos fornecedores utilizados para formalização da respectiva pesquisa, assim como de pesquisa em banco oficial de preços, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 038/2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**Recomenda-se** a juntada aos autos da Portaria de nomeação dos fiscais, na forma do art. 117 da Lei de Licitações.

**Recomenda-se** a publicação dos atos do certame na forma do art. 94 da Lei de Licitações.

Por fim, deve a Administração atentar-se para que não estejam inclusos os mesmos bens em Atas distintas, de forma que o mesmo bem não seja licitado em Atas que possuam vigência concomitante.

Este parecer tem caráter consultivo e informativo, fundamentado na documentação fornecida e nas premissas legais aplicáveis, não substituindo a análise da Comissão e a decisão da autoridade competente.

Capão do Leão, 26 de maio de 2026.

**Rogério Cardoso da Fonseca**  
**Procurador do Município**  
**OAB/RS 97042 - Matrícula 9402**